



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## **EDITAL Nº 018/2022 – UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA**

A Universidade do Estado do Pará, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo Simplificado – PSS, no uso de suas atribuições legais e em observância às normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, à Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, considerando o disposto nas Portarias da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - MEC/CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, que regulamentam as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas, prevê a realização de Processo Seletivo no âmbito da Universidade Aberta do Brasil - UAB e torna público a abertura do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva como BOLSISTA com a função de PROFESSOR FORMADOR, em caráter TEMPORÁRIO, para os CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA VINCULADOS À UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/UEPA.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, coordenado e executado por uma comissão composta de representantes das coordenações/departamentos do CCSE aos quais os cursos estão vinculados, bem como de representantes da Pró-Reitoria de Graduação-PROGRAD, por meio do NECAD e DAA.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se a selecionar professores para formação de cadastro reserva para atuação como BOLSISTA na função de Professor Formador da Universidade Aberta do Brasil- UAB/UEPA, dos Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Letras, Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Naturais (Habilitação em Biologia, Química e Física).

1.3. A Comissão de Avaliação será composta por docentes dos cursos e técnicos do quadro do NECAD/UEPA.

1.4. Poderão inscrever-se neste PSS, professores com formação na área do curso, efetivos da UEPA vinculados ao CCSE e professores externos.

1.4.1. O professor temporário do CCSE/UEPA deverá inscrever-se como professor externo.

1.4.2. Para a inscrição neste PSS o candidato deve atender aos requisitos mínimos previstos no Item 2 deste Edital.

1.5. A aprovação neste Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB em atendimento ao Edital aderido pela Universidade do Estado do Pará.

1.6. A convocação de professores externos para atuação nas atividades ocorrerá excepcionalmente nos casos em que não houver professores efetivos da UEPA selecionados.

1.7. As funções disponíveis neste PSS para o cadastro reserva estão listadas no quadro I.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

## QUADRO I - FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA CADASTRO DE RESERVA

FUNÇÃO	ATIVIDADES
FORMADOR I	-Valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior.
FORMADOR II	-Valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos curso se programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior e mestrado.

1.8. A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer suas normas complementares.

### 2. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CANDIDATURA

2.1. Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos:

- Ter disponibilidade para o desempenho da função.
- Titulação mínima de especialização para Formador I e Mestrado para Formador II.
- Ter disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nos polos onde o curso estiver ocorrendo, preferencialmente às sextas, sábados e domingos.
- Não receber nenhuma outra bolsa de fomento governamental ou institucional, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria nº 183/2006-CAPES.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período indicado no cronograma deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no endereço <http://www2.uepa.br/uabpf2022>.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição ao qual, deverá ser anexada, em um único arquivo no formato PDF, a imagem da seguinte documentação:

- diplomas acadêmicos de graduação.
  - certificado de especialização, diploma de mestrado e/ou doutorado (se houver), emitidos por instituições, devidamente reconhecidas no Brasil, na forma da legislação em vigor.
  - documento comprobatório de professor efetivo do CCSE/UEPA (contra-cheque ou declaração emitida pela chefia imediata).
  - documento comprobatório da experiência no magistério superior conforme o quadro I;
  - Declaração de disponibilidade para o desempenho da função;
  - Declaração de disponibilidade para realizar atividades acadêmicas nos pólos (municípios) e não recebimento de nenhuma outra bolsa de fomento Federal, conforme o Anexo I deste Edital.
  - Currículo Lattes, o qual será avaliado conforme a ficha de avaliação (Anexo III).
- 3.4. O candidato que não anexar a documentação exigida no ato da solicitação de inscrição ou que não



atenda aos requisitos obrigatórios para concorrer às vagas receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo.

3.5. A responsabilidade pela anexação da documentação obrigatória no formulário de inscrição será exclusivamente do candidato.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O processo seletivo compreenderá a Análise dos Documentos e Análise do Currículo Lattes.

4.2. As análises dos documentos e do Currículo Lattes terão, cada uma, o valor máximo de 10 (dez) pontos, seguindo as pontuações discriminadas, respectivamente, nos Anexo II e Anexo III deste Edital.

4.3. Os resultados das etapas serão divulgados na página do processo, nas datas indicadas no cronograma deste Edital.

#### **5. DA SELEÇÃO**

5.1. A **pontuação final** do candidato será calculada pela somatória dos pontos obtidos na Análise dos Documentos e Análise do Currículo Lattes, a qual terá valor máximo de 20 pontos.

5.2. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da **pontuação final** em cada grupo de inscrição (Professores Efetivos do CCSE/UEPA e Professores Externos).

5.2.1. Em caso de empate terá preferência candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.3. Comporão o cadastro de reserva de cada grupo de inscrição (Professores Efetivos do CCSE/UEPA e Professores Externos) todos os candidatos não eliminados conforme o item 3.3 deste edital.

5.4. A convocação dos selecionados observará as demandas docentes do Curso de Graduação, na modalidade a distância, vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB em parceria com a Universidade do Estado do Pará – UEPA, sendo convocados inicialmente aqueles classificados no grupo de inscrição de Professores Efetivos do CCSE/UEPA.

5.4.1. Não existindo candidatos classificados a serem convocados do grupo de Professores Efetivos do CCSE/UEPA, serão convocados candidatos classificados do grupo de Professores Externos.

#### **6. DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados serão divulgados no endereço <http://www2.uepa.br/uabpf2022>, na data prevista no cronograma deste Edital.

#### **7. DOS RECURSOS**

7.1. É facultado a qualquer candidato, interpor recurso no prazo previsto no cronograma do Anexo IV.

7.2. O recurso deverá ser enviado via e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br), anexando, em formato PDF, o requerimento de recurso disponível no anexo V, devidamente preenchido e assinado.

7.3. O recurso será dirigido à Comissão Executiva do Processo Seletivo para emissão de parecer e divulgação do resultado da análise.

7.4. O recurso interposto fora do prazo estipulado no edital, ou que não contenha fundamentação do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será reconhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.

#### **8. DA VINCULAÇÃO**

8.1. O candidato selecionado, ao ser chamado para o desempenho da função, deverá apresentar os seguintes documentos na ocasião da vinculação:

a) Declaração de disponibilidade de horário e não acúmulo de bolsas.



- b) Documentos originais e cópias dos documentos enviados no ato da inscrição.
- c) Assinatura do Termo de Compromisso de Bolsista.

## 9. DAS ATIVIDADES MÍNIMAS DO PROFESSOR FORMADOR I e II

9.1. As atividades mínimas a serem desenvolvidas pelo Professor Formador I e II estão estabelecidas no Manual do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB e, descritas abaixo:

- Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta, na modalidade a distância, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto pedagógico do curso;
- Preparar o ambiente virtual de aprendizagem da disciplina sob sua responsabilidade e disponibilizar para revisão com antecedência de, no mínimo, 15 dias antes do início das aulas;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso, elaborando as avaliações previstas para a disciplina nos prazos determinados;
- Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;
- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Desenvolver, em colaboração com a coordenação do curso, a metodologia da avaliação do(a) discente;
- Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- Conhecer o projeto pedagógico dos cursos de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular sob sua responsabilidade, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;
- Realizar as viagens previamente agendadas aos polos de apoio presencial, preferencialmente aos finais de semana;
- Disponibilizar o desempenho individual do(a) discente, em cada atividade, no módulo de notas na Plataforma Virtual de Aprendizagem;
- Lançar as médias individuais no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica.

## 10. DA BOLSA

10.1. Os bolsistas integrantes do Sistema UAB firmarão, junto a UEPA, Termo de Compromisso, constante no Formulário de Cadastramento de Bolsista da Universidade Aberta do Brasil (Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado pela Coordenação Geral da UAB, por meio do qual se obrigam a realizar as atividades descritas no Termo de Compromisso.

10.2. O pagamento das bolsas no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao bolsista, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

10.3. A vigência da bolsa será adstrita ao período de execução do Programa aprovado a partir do edital do Sistema UAB, enquanto durarem as atividades às quais os professores estarão vinculados, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, art. 4º, parágrafo único.

10.4. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Edital e no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente, segundo Portaria



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Conjunta CAPES/CNPq/Nº 01, de 12 de dezembro de 2007, e se o Programa de Pós-Graduação o tenha previsto no seu regimento interno.

11.2. O candidato que desejar impugnar este edital deverá fazê-lo no prazo de 2 dias úteis a contar da sua publicação.

11.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na eliminação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo.

Belém, 21 de fevereiro de 2022.

**CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS**  
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 018/2022 – UEPA**  
**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO**  
**E NÃO RECEBE OUTRA BOLSA DA CAPES/CNPQ**

Eu, \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que:

- a) Tenho disponibilidade para cumprimento da carga horária de 10 (dez) horas semanais ao Programa, tanto na Plataforma Moodle como nos finais de semana.
- b) Não recebo qualquer outra bolsa de fomento governamental, paga pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPQ, conforme portaria 01/2007 da CAPES/CNPQ.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 018/2022 – UEPA**  
**ANEXO II - ANÁLISE DE DOCUMENTOS**

Nº	REQUISITO	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
01	TITULAÇÃO Pontuar a maior, no caso de duas	ESPECIALISTA	0,5	
		MESTRE	1,0	
		DOUTOR	1,5	
02	Tempo de atuação na instituição	0 a 5 anos	0,5	
		5 a 10 anos	1,0	
		Mais de 10 anos	1,5	
03	Experiência no magistério superior	0 a 5 anos	0,5	
		5 a 10 anos	1,0	
		Mais de 10 anos	1,5	
04	Disponibilidade de 20 horas para o desempenho da função		1,5	
05	Comprovação de experiência na área de educação à distância		2,0	
06	Experiência na função de coordenação de setores educacionais.	6 a 12 meses	1,0	
		12 a 24 meses	1,5	
		Mais 24 meses	2,0	
TOTAL OBTIDO				

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 018/2022 – UEPA**  
**ANEXO III**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO TOTAL
Participação em Eventos Científicos (0,2 por evento)	1,0
Produção Científica (Publicação de Artigos) com ISBN ou ISSN (0,2 por artigo)	1,0
Participação em Projeto de Extensão (0,5 por projeto)	1,0
Participação em Projeto de Pesquisa (0,5 por projeto)	1,0
Orientação em Programa de Iniciação Científica (0,5 por projeto)	1,0
Participação em cursos, seminários e palestras (0,2 para cada comprovação)	1,0
Participação em cursos em Ambientes Virtuais de Aprendizagem e/ou Plataforma Moodle (0,5 por curso)	1,0
Apresentação de trabalhos e palestras (0,2 para cada comprovação)	1,0
Ministrante de cursos, seminários e palestras (0,2 para cada comprovação)	1,0
Organização de eventos, congressos, exposições e feiras. (0,2 para cada comprovação)	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 018/2022 – UEPA**  
**ANEXO IV CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	21/02/2022
Solicitação de inscrições	02/03/2022 a 24/03/2022
Resultado preliminar da análise dos documentos e Currículo Lattes	01/04/2022
Interposição de recurso ao resultado da análise dos documentos e Currículo Lattes	02 e 03/04/2022
Resultado dos recursos e resultado definitivo da análise dos documentos e Currículo Lattes	07/04/2022
Divulgação do resultado final	07/04/2022



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRO REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL Nº 018/2022 – UEPA**  
**ANEXO V**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RECURSO À ETAPA: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
assinatura

\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail [pssuab@uepa.br](mailto:pssuab@uepa.br), no período previsto no edital.